



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO DE LEI Nº 6.673, de 2006 (Do Poder Executivo)

*Dispõe sobre a movimentação, estocagem e comercialização de gás natural, altera e acresce dispositivos à Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e dá outras providências.*

#### EMENDA SUPRESSIVA

Suprimir, do art. 36, a alteração do inciso VII do art. 2º da Lei 9478/97

#### Justificativa

O estabelecimento de prioridades para o consumo de gás natural é inerente à competência dos Estados para dispor sobre os serviços locais de gás canalizado, na forma do § 2º do artigo 25 da Constituição Federal. O dispositivo é, portanto, inconstitucional

Sala das Reuniões,                      de maio de 2006

---

Deputado